



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 777 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do projeto técnico de ampliação de transporte sanitário eletivo, recurso de emenda parlamentar federal cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob o número 11228.118000/1230-22, para a aquisição de 02 ambulâncias tipo A, no valor de R\$ 668.327,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais), para o município de Barra do Bugres, situado na Região Médio Norte Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro e 8.989 de 27 de julho de 1993;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.134 de 17 dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde e Estado, distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do sistema Único de Saúde – SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financeiros para o SUS – RENEM e o Programa de Cooperação Técnica – PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

IV- A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 1263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2021;

V- A Portaria do Ministério de Saúde GM/MS nº 1.483 de 01 de julho de 2021, que altera a portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recurso de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A – Simples Remoção;


Flávia Alexandre dos Santos
Presidente do CIB/MT
Bicam 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
VI- O Processo SES-PRO-2023/73589, de 17 de novembro de 2023, que encaminha a
Proposição Operacional nº 042/2023 referente a proposta de emenda federal para aquisição
de 02 ambulâncias para o município de Barra do Bugres;

VII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio
Mato-grossense, nº 042 de 14 de novembro de 2023, que propõe aprovar proposta de
emenda parlamentar federal cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob o número
11228.118000/1230-22, destinada à aquisição de 02 ambulâncias tipo A, no valor de R\$
668.327,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais), para o município
de Barra do Bugres, situado na Região Médio Norte Mato-grossense.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de ampliação de transporte sanitário eletivo, recurso de
emenda parlamentar federal cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob o número
11228.118000/1230-22, destinada à aquisição de 02 ambulâncias tipo A, no valor de R\$
668.327,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais), para o município
de Barra do Bugres, situado na Região Médio Norte Mato-grossense.

Art. 2º A proposta irá contemplar ambulâncias com as seguintes descrições:

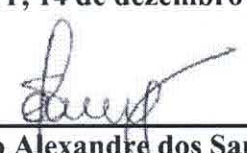
Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	01	R\$ 344.515,00	R\$ 344.515,00
Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	01	R\$ 323.812,00	R\$ 323.812,00
Total			R\$ 668.327,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT